LEI N.º 2.812, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina Adão Silvério a via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Adão Silvério a via pública que dá acesso ao Bairro Água Branca, nas margens da Rodovia MG-188, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º A denominação prevista no *caput* do artigo 1º desta Lei trata de homenagem concedida ao Senhor Adão da Silva Fonseca, por intermédio do respectivo apelido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 21 de dezembro de 2012; 68º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Secretário Municipal de Governo – Interino
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos